



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **Decreto nº 2.417, de 26 de junho de 2.017**

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências”

**Francisco Sergio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

### **Decreta:**

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei n.º 1.669, de 17 de março de 1.998, alterada pela Lei n.º 2.255, de 02 de maio de 2.017, com a última composição dada pelo Decreto 2.221, de 17 de dezembro de 2014, prorrogada pelo Decreto 2.388, de 07 de janeiro de 2017, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

#### **I- Representantes indicados pelo Poder Executivo:**

- a) Titular: Sandra Aparecida Cunha Leonezi  
Suplente: Rosimara Aparecida Alves
- b) Titular: João Seixas  
Suplente Cleide Aparecida Cuoghi
- c) Titular: Elizabeth Aparecida Teixeira Ribeiro de Araujo  
Suplente: Kerlem Regina de Carvalho Canoli
- d) Titular: Milaine de Paula Rosa Theodoro  
Suplente: Rita de Cassia Zuquette dos Reis
- e) Titular: Maria Rita Marques Timossi  
Suplente: Neuza Aparecida Secato da Silva

#### **II- Representante dos pais da Associação de Pais e Mestres:**

- a) Titular: Cassia Varallo Cuoghi Zanetti  
Suplente Anderson Rogerio Bedin

#### **III- Representante dos alunos maiores de 16 anos:**

- a) Titular: Marli Bernardo Galvani  
Suplente: Aparecido Augusto Lombardo

#### **VI- Representantes dos diretores da Rede Estadual:**

- a) Titular: Valter Jesuino Theago  
Suplente: Melissa de Souza Alves Esteves



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **IV- Representante dos professores da Rede Municipal:**

- a) Titular: Sibeli Antonino  
Suplente: Rodrigo Mastro

## **VII- Representante dos professores da Rede Estadual:**

- a) Titular: Amarilda Aparecida Gallo Sanchez  
Suplente: Edmir Penteado

**Parágrafo 1º** - A participação como membro do Conselho, regulamentado nos termos deste artigo, não será remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

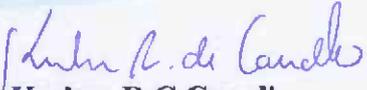
**Parágrafo 2º** - O mandato do Conselho, constituído na forma deste artigo, será de dois anos, tendo início em 08/07/2017 e com término previsto para 07/07/2019, quando então deverá haver eleição para formação de um novo Conselho, podendo ser prorrogado por uma única vez e igual período pelo mesmo segmento.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Taiúva, 26 de junho de 2.017.

  
**Francisco Sergio Clapis**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Kerlem R C Canoli**  
Diretora do DEPLAN